



Estado do Rio Grande do Sul

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**5º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº065/2017**

**ACRESCIMO DE VALOR POR INCLUSÃO DE ITENS NOVOS**

## **CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE IRAÍ RS**, pessoa jurídica de Direito Público, neste ato representado por **ANTONIO VILSON BERNARDI**, brasileiro, Prefeito Municipal, residente e domiciliado no Município de Iraí, neste Estado, de ora em diante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO CONTRATANTE**, e de outro lado **SPEED SERVICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ:08.941.139/0001-41 localizada na Rua João Carlos Machado, 145, de ora em diante chamado simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representado por **RAFAEL MONTINI**, CPF:728.008.790- 68, têm entre si, como justo e contratado, observado o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme Pregão Presencial nº 07-2017;

**Cláusula Primeira - DO OBJETO:** a contratada se compromete em fornecer serviços de acesso comercial à rede mundial de comunicação eletrônica denominada INTERNET, para ponto da Escola Municipal Salgado Filho:

Item 01 - 12,00 meses de acesso para Balneário Oswaldo Cruz: Plano mensal de 9Mb;

Valor Unitário: R\$ 112,50

Valor: R\$ 1.350,00

Prefeitura Municipal de Iraí/RS, 01 de abril de 2019.

CONTRATADO  
SPEED SERVICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA  
RAFAEL MONTINI

MUNICÍPIO DE IRAÍ – RS  
CONTRATANTE  
ANTONIO VILSON BERNARDI

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

De acordo nesta data

**CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO**

Assessor Jurídico – OAB/RS nº 35.297